



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.501/0001-84, com sede na Av. José Gertum, nº 414, Porto Alegre/RS, CEP 91330-450, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito **RESOLVEM** firmar o presente adendo contratual que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA CONTRATADA

O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração de Razão Social e CNPJ da firma contratada, por motivo sucessão empresarial e consequente integralização de capital (compra), pela firma infracitada.

- **Onde se lê:**

PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.501/0001-84, com sede na Av. José Gertum, nº 414, Porto Alegre/RS, CEP 91330-450, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

- **Passa-se a ler:**

PORTAL PÚBLICO NÚCLEO DE SERVIÇOS GOV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 38.263.302/0001-25, com sede na Av. Brig Faria Lima, nº 1811, sala 1119, cep 01.452-001, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 01/02/2025 à 31/01/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços realizados serão devidos em: 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.230,00 (**Um mil e duzentos e trinta reais**), mediante débito na conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Adendo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 01 de fevereiro de 2025.

**PORTAL PÚBLICO NÚCLEO DE
SERVIÇOS GOV LTDA**
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coordenação

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 87.415

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho
CPF nº 039.837.860-65

2. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37